

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2008

(Do Poder Executivo)

*Altera o Sistema Tributário
Nacional e dá outras providências.*

EMENDA Nº

(Do Sr. Wilson Santiago e outros)

Dê-se ao **artigo 40, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal**, a seguinte redação:

“Art. 40.....

.....

§ 1º Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus.

§ 2º É criada a Zona Franca do Semi-Árido Nordeste com características de área de livre comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 3º A Zona Franca do Semi-Árido Nordeste ficará localizada no raio geométrico que perpassará os Municípios paraibanos de Patos, Sousa e Cajazeiras, em um diâmetro de cento e cinquenta quilômetros, adentrando os Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará.

JUSTIFICATIVA

O Semi-Árido nordestino precisa de um choque econômico e social, com mudanças concretas e reorientação de recursos, para garantir inclusão e justiça social. É necessário dotar a região de condições de meios de vida e infra-estrutura que atraiam para ela a força de trabalho e o capital nacional e estrangeiro imprescindível para a dinamização das forças produtivas locais, objetivando instaurar na região

condições de rentabilidade econômica global. A possibilidade de o Semi-Árido nordestino vir a ser uma região industrial tem que ser colocada em primeiro plano. A solução é a criação de uma Zona Franca no Semi-Árido nordestino.

O Semi-Árido nordestino tem todas as condições para o funcionamento de uma Zona Franca, o que resultará não só no desenvolvimento do Nordeste, mas também do Brasil. A Zona Franca do Semi-Árido Nordeste poderá vir a ser um grande centro de distribuição de mercadorias para os países do Mercosul e também resolverá, no plano nacional, o modo por meio do qual ocorrerá a regionalização do desenvolvimento proposto pelo Programa de Aceleração do Crescimento. Não se pode esquecer de que, quando, na década de 1970, o Governo Federal viabilizou incentivos fiscais para o Nordeste, aquela região participou do desenvolvimento do País com um Produto Interno Bruto equivalente a dezessete por cento do PIB nacional.

O melhor local para a instalação da Zona Franca é no entroncamento dos Estados da Paraíba, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte, no eixo da BR-230, polarizado pelas regiões paraibanas de Patos, Sousa e Cajazeiras, em virtude de geograficamente oferecerem as melhores condições de rodovias e aeroportos e serem centrais na região do Semi-Árido nordestino. A Zona Franca do Semi-Árido Nordeste será criada com o objetivo de gerar empregos, ampliar a oferta de divisas, promover a transferência de tecnologia, descongestionar áreas urbanas e tornar viável uma nova estratégia de industrialização para o País e para o Nordeste, numa área que, atualmente, se situa como a de maior carência econômica e social da Nação.

A Zona Franca do Semi-Árido Nordeste será composta de três pólos econômicos: comercial, industrial e do agro-negócio. Tão-logo criada, já no primeiro ano, poderá gerar cerca de 15 mil novos empregos, só na atividade comercial da região, sem contar no ramo de indústrias, serviços e do agronegócio. Alguns dos pontos centrais envolvem a previsão da criação não apenas de indústrias, mas também de facilidades logísticas, empresas prestadoras de serviços e, mais importante, a participação de capitais nacionais nas empresas que lá se instalarem. Contudo o ramo industrial será sua principal base de sustentação e deverá possuir mais de 100 indústrias de alta tecnologia, gerando mais de meio milhão de empregos, diretos e indiretos, podendo produzir mercadorias para o mundo inteiro.

Inúmeros aspectos relevantes - técnicos e políticos - condicionam as chances de sucesso da Zona Franca do Semi-Árido Nordeste. Oportunidades poderão ser aproveitadas a partir de uma correta estratégia no cenário e nas políticas adotadas.

Compete ao Parlamento a iniciativa da legislação que viabilize esse ensejo de desenvolver uma região tão carente, possuidora de um baixíssimo Índice de Desenvolvimento Humano, grande quantidade de desemprego e alta taxa de mortalidade infantil, mas que, apesar de tudo, muito tem a oferecer para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Deputado Wilson Santiago

PMDB/PB